

## O TRABALHO INFANTIL E SUAS IMPLICAÇÕES NO DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE NA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NA ESCOLA NAZINHA BARBOSA DA FRANCA

Junia Winner Pereira Higino<sup>1</sup>; Amanda Raquel Medeiros Domingos<sup>2</sup>; Celyane Souza dos Santos<sup>3</sup>; Maria Nazaré dos Santos Galdino<sup>4</sup>; Maria de Fátima Leite Gomes<sup>5</sup>

*Universidade Federal da Paraíba – junia.winner@gmail.com*

**Resumo:** O presente artigo parte do relato de experiência vivenciado pelos extensionistas do Projeto de Extensão: “O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E SUAS CONDICIONALIDADES NA EDUCAÇÃO: o acompanhamento e monitoramento dos (as) alunos (as) em descumprimento na Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca”. Tem como objetivo traçar acerca das condicionalidades do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família (PBF), salientando a historicidade de como era retratado a linhagem da pobreza, dando ênfase na luta de classes existente no modo de produção capitalista, até chegar no recorte de análise da Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca, onde é executado o Projeto de Extensão, e que muito se observa a incidência de alunos (as) que descumprem a frequência escolar, por estarem em situação de violação de direitos, tais como o trabalho infantil. Parte-se de um relato de experiência dos extensionistas do supracitado projeto, assim como de uma revisão bibliográfica sobre a temática do Programa Bolsa Família, enquanto programa da Assistência Social, e a sua condicionalidade na educação como fator de enfrentamento ao trabalho infantil. O artigo irá discorrer sobre a pobreza enquanto um fenômeno histórico, social, econômico e político, que no modo de produção capitalista se configura como resultado da apropriação privada da riqueza socialmente produzida, deixando à margem grande parte da população que não tem as suas necessidades básicas atendidas. No contexto brasileiro, um dos mecanismos de enfrentamento a pobreza são os Programas de Transferência de Renda, que foram unificados, em 2003, com a instituição do Programa Bolsa Família, que oferece um auxílio às famílias beneficiárias através da transferência de renda, articulada com outros programas do governo e apresenta condicionalidades para a continuidade de recebimento do benefício. Daí a importância das reflexões postas no presente trabalho, por desvelar que o valor do benefício oferecido não é suficiente para suprir às necessidades dessas famílias, que partem a outros meios para garantir a sua subsistência, como a renda conseguida a partir do trabalho infantil, violando os direitos da criança e do adolescente de viver em condições dignas e de ter proteção, lazer e educação.

**Palavras-chave:** Programa Bolsa Família, Descumprimento, Educação, Trabalho Infantil.

### I- INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Serviço Social da UFPB e Extensionista Colaboradora do Projeto de Extensão vinculado ao PROBEX-UFPB. E-mail: junia.winner@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Serviço Social da UFPB- Extensionista Colaboradora do Projeto de Extensão vinculado ao PROBEX-UFPB. E-mail: ar160697@gmail.com;

<sup>3</sup> Graduanda do curso de Serviço Social UFPB- Extensionista Bolsista do Projeto de Extensão vinculado ao PROBEX-UFPB. E-mail: celyanesouza1@hotmail.com;

<sup>4</sup> Graduanda do curso de Serviço Social. UFPB- Extensionista Colaboradora do Projeto de Extensão vinculado ao PROBEX-UFPB. E-mail: zaremorena12@gmail.com;

<sup>5</sup> Professora Doutora do Departamento de Serviço Social da UFPB e Coordenadora do Projeto de Extensão Vinculado ao PROBEX- UFPB. E-mail: fatima.l.gomes2016@gmail.com

O presente trabalho resulta das análises feitas a partir do projeto de extensão, intitulado: O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E SUAS CONDICIONALIDADES NA EDUCAÇÃO: o acompanhamento e monitoramento dos (as) alunos (as) em descumprimento na Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca, que fica localizada no bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa-PB.

A Escola Nazinha Barbosa da Franca tem em seu contexto a grande evasão escolar, principalmente por considerar que grande parte dos alunos matriculados são moradores do Bairro São José, local visivelmente desigual e contraditório, com isso implica muitas vezes na infrequência escolar, que traz como consequência o descumprimento do Programa Bolsa Família.

O objetivo geral da análise é de expor sobre a importância do PBF no tocante a essas crianças e adolescentes, que tem seus direitos violados por meio do trabalho infantil, e propor estratégias de enfrentamento desta prática.

Esse trabalho foi proposto devido à necessidade de se refletir sobre as consequências do trabalho infantil na frequência escolar, enquanto condicionalidade do PBF, pois a grande maioria do alunado da Escola Nazinha Barbosa da Franca são beneficiários do supracitado programa.

## **2- METODOLOGIA**

O estudo baseia-se na pesquisa social, por meio do relato de experiência dos extensionistas, do referido Projeto de Extensão. Posteriormente, para apreender aspectos relevantes do tema, realizou-se a revisão bibliográfica para compreender aspectos da realidade com base no referencial teórico-crítico, na perspectiva de apreendê-lo em sua totalidade, buscando desvelar a sua essência.

## **3- RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A questão social surgiu na terceira década do século XIX, refletindo o pauperismo, que se mostrava como um fenômeno novo na Europa Ocidental e, principalmente, na Inglaterra, onde se iniciava o processo de industrialização. Ele passou a se configurar como novo, pois de acordo com Netto (2013, p. 3) “a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”.

Nesse contexto, a pobreza se caracteriza como parte constitutiva das relações sociais capitalistas e uma consequência da desigualdade social, pautada na Lei Geral da Acumulação capitalista. Ocasionalmente pela apropriação privada da mais-valia, que se põe nas mãos do grande capital, dentro de um processo de acumulação e concentração de renda, que depende da exploração da força de trabalho do proletariado e que está inserida no contexto de luta entre duas classes, de um lado os capitalistas, detentores dos meios de produção e da mais-valia, e de outro os trabalhadores, que possuem apenas sua força de trabalho para vender em condições de exploração desumanas, que geram o pauperismo, num processo que Netto (2013, p. 3) denominou de “barbárie capitalista”.

Assim, a questão social passa a atingir diretamente os sujeitos, que além de não terem acesso à serviços e bens, também não possuem, em sua maioria, condições materiais de subsistência. De acordo com Iamamoto (2013, p. 330)

A questão social condensa múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização.

Nesse contexto, houve o surgimento de uma consciência política da população, que passou a ter conhecimento da exploração do trabalho por parte do capital e a reivindicar melhorias nas condições de trabalho nas fábricas, a lutar pela cidadania e a exigir do Estado o acesso a direitos civis, políticos e sociais, através de protestos e movimentos trabalhistas.

Diante desse novo fenômeno ameaçador à ordem burguesa, assim como a partir da pressão das mobilizações da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho, acarretaram na instituição das políticas sociais por parte do Estado, como forma de atender as necessidades das classes pauperizadas, sem afetar, sobretudo, os interesses do capital e as exigências do mercado. Porém, esse atendimento muito mais se configurou para garantir a manutenção da soberania do capital do que o atendimento propriamente dito das necessidades da população (PEREIRA, 2008).

Dessa forma, Behring e Boschetti (2011, p. 64) afirmam que

A generalização dos direitos políticos é resultado da luta da classe trabalhadora e, se não conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais, para tencionar, questionar e mudar o papel do Estado no âmbito do capitalismo a partir do final do século XIX e início do século XX.

O Estado enquanto regulador social, tanto cria as políticas econômicas para sustentar e alargar o mercado, como institui as políticas sociais como instrumento para dar viabilização à reprodução da força de trabalho e para legitimar politicamente o poder estatal. Portanto, as políticas sociais surgem como “[...] instrumentos de legitimação e consolidação hegemônica que, contraditoriamente, são permeadas por conquistas da classe trabalhadora” (MONTAÑO, 2007, p.39).

Nesse contexto, ocorreram mudanças significativas na articulação do Estado quanto às políticas de proteção social, principalmente na Europa, com a configuração de um novo modelo de Estado, denominado de Estado de Bem-estar Social ou *Welfare State*. No âmbito deste novo Estado, através do pacto fordista-keynesiano, houve mudanças nas legislações trabalhistas e nas medidas de proteção social, os conflitos sociais passaram a ser dirigidos a entidades públicas e as demandas sociais se transformaram em direitos. Tal conjuntura, segundo Netto (2013), parecia remeter para o passado a “questão social” e suas manifestações.

Mas essas mudanças tinham como principal objetivo favorecer os interesses do capital, mantendo a força de trabalho e gerar um crescimento econômico, cujo auge se deu na década de 1950, no chamado “anos dourados”. Como afirma Mészáros

Neste sentido, a força dos trabalhadores ao "arrancar" do capital melhores condições de vida e trabalho, colaboraram para a revitalização do sistema como um todo, transformando uma aparente vitória do trabalho diante do capital em fortalecimento de seu domínio e de seu êxito. (MÉSZÁROS, apud PANIAGO, 2009, p.3)

Esse modelo de Estado, entretanto, não vigorou por muito tempo, entrando em crise em meados dos anos 70, devido ao embate entre capital e trabalho, momento em que as taxas de lucro decaíram, o crescimento econômico era mínimo e esgotava-se o modelo fordista-keynesiano. Como as crises são inerentes a dinâmica do capitalismo, as saídas para sua superação são meios que revitaliza a reprodução dessa forma de sociabilidade, em que deste período até a atualidade, a superação dessa crise tem sido implementada por meio da reestruturação produtiva, que impôs o modelo de acumulação flexível, e assim, alterações no mundo do trabalho, a implantação do neoliberalismo e da revolução informacional.

No âmbito das políticas sociais, a crise de 70 gerou, principalmente nos países periféricos, um sucateamento das políticas públicas e uma deterioração dos serviços sociais, com a diminuição de recursos. Além disso, houve o aumento de desemprego e o crescimento

da pobreza, que gerou um aumento de demandas por políticas públicas. Segundo Londrina (2011, p. 296)

Nesse sentido, observamos uma ofensiva do capital que nos permite definir as políticas sociais do neoliberalismo a partir de três pontos principais: (a) administração racional-econômica dos recursos públicos; (b) terceirização de serviços públicos para a iniciativa privada; (c) focalização das políticas sociais.

Diante disso, como forma de conter tais gastos, o Estado deu início a um processo de privatização e descentralização dos serviços de saúde, educação e assistência, com o foco de desestruturar as políticas sociais e de mudanças no campo assistencial, que são focalizadas aos mais pobres.

No Brasil, a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, adotou-se o modelo político e econômico neoliberal, que se põe contra o intervencionismo estatal e prega o "Estado mínimo" e o "Estado máximo para o capital" (NETTO, 1996, p. 100). Tal "Estado Mínimo", significou um ataque ao Estado Social protetor e aos direitos sociais e políticos, conquistados na Constituição Federal de 1988.

Vale ressaltar que no Brasil não foi instaurado o Estado de Bem-estar Social, embora houvesse a criação de algumas políticas de proteção a partir dos anos 40, já que até década de 1930, a pobreza era vista como um problema de polícia. Historicamente, a Assistência Social esteve voltada aos menos favorecidos, sendo que mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, este aspecto ainda permanece, se configurando como uma política seletiva e focalizada ainda nos dias atuais.

Diante do exposto, compreende-se que o Estado vai oferecer uma assistência mínima, focalizada e seletiva, voltada apenas aos pobres ou extremamente pobres, assim com é reforçado o discurso ideológico que o privado é sinônimo de eficiência, visando o desmonte das políticas sociais e a diminuição dos direitos, repassando à sociedade civil e a iniciativa privada sua responsabilidade. Assim, as políticas de ajuste neoliberal contribuíram para o aprofundamento da concentração de renda, propriedade e poder no subcontinente. Segundo Mota (2009, p. 9)

Orquestrada pela ofensiva neoliberal, a ação sociorreguladora do Estado se retrai, pulverizando os meios de atendimento às necessidades sociais dos trabalhadores entre organizações privadas mercantis e não-mercantis, limitando sua responsabilidade social à segurança pública, à fiscalidade e ao atendimento, através da assistência social, àqueles impossibilitados de vender sua força de trabalho.

Os frágeis aparatos estatais de provisão social foram, na maioria absoluta dos casos, desmontados, comprometendo a possibilidade da grande maioria da população ser atendida nas suas mais elementares necessidades materiais e culturais (SOARES, 2002). Com rebatimentos na consolidação dos direitos conquistados. Conforme afirma Netto (2013, p.9): “[...] a conjunção “globalização”/”neoliberalismo” veio para demonstrar aos desavisados que o capital não tem nenhum “compromisso social” – o seu esforço para romper com qualquer regulação política democrática, extra mercado, da economia tem sido coroado de êxito”.

Além disso, com a implementação do modelo socioeconômico neoliberal, há uma tendência de naturalização, discriminação e criminalização da pobreza, onde ocorre a culpabilização do indivíduo que está nesta condição, conotando a ele muitas vezes, a denominação de “ocioso”, “incapaz”.

Com isso, infere-se que o pensamento conservador só visa tratar as expressões da questão social de forma superficial, sem afetar os interesses do capital, num processo de naturalização da pobreza.

Em 2002, com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, as políticas sociais permaneceram focalizadas, com a ampliação de programas de transferência de renda, como o PBF, que impôs condicionalidades para que os indivíduos possuíssem acesso. Conforme Loureiro e Ribeiro (2010, p. 302) “com isso, Lula reafirma a opção brasileira por uma concepção de política social que desconsidera os fatores, relacionados às relações entre classes sociais, que, de fato, promovem o cenário de miséria e pobreza”.

Perante o exposto, podemos observar que os programas de transferência de renda visam apenas, de forma paliativa, oferecer uma assistência mínima, com o objetivo de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais, produzidas pelo próprio capital. De forma bastante seletiva, se dirigindo apenas aos pobres ou extremamente pobres. Segundo Gomes e Mello (2015, p. 30)

Isso se justifica porque a transferência de renda expressa uma dada concepção do papel do Estado que significa oferecer, tão somente aos pobres e extremamente pobres um determinado grau de Seguro Social. Assim, a política social é pensada como residual como certa estratégia de reorganização dos sistemas de proteção social, no qual o Estado concentra na transferência de renda o seu papel.

Portanto, o programa de transferência de renda é residual e focalizado, visando apenas diminuir as expressões da pobreza, oferecendo uma ajuda mínima, que chega a gerar o abandono escolar, pois, como em muitos casos no Brasil, esse abandono ocorre por conta da

ajuda financeira que crianças e adolescentes dão à sua família a partir do trabalho infantil, visando à sobrevivência.

Sendo assim, compreende-se que o PBF, mesmo com sua forma paliativa e seletiva, tem sua relevância social principalmente no tocante as suas condicionalidades, que segundo o (MDS, 2017), as condicionalidades são compromissos voltados tanto para as famílias beneficiárias, com o objetivo de reforçar o acesso aos serviços na área da educação e saúde, como para o poder público, que tem o dever de manter e melhorar a qualidade desses serviços ofertados. Observa-se, assim, que o PBF parte não só de um incremento monetário na renda das famílias beneficiárias, para que se possa ter um enfrentamento mais consistente da situação de pobreza e de extrema pobreza, mas busca uma integração com as políticas sociais e

[...] com outras ações de governo, os chamados programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento de capacidades das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de capacitação profissional, entre outros. (MDS, 2017).

Na área de educação, as condicionalidade estabelecem que as crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos devem estar matriculados na escola pública e devem manter “a frequência escolar de, pelo menos, 85% das aulas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para jovens de 16 e 17 anos, todo mês.” (MDS, 2017).

Com isso, respalda-se sobre a importância do Projeto de Extensão na Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca, pois existe uma grande parcela de evasão escolar e o objetivo do reiterado Projeto é de viabilizar o cumprimento das condicionalidades na Educação do PBF, assim busca-se monitorar e acompanhar crianças e adolescentes, matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II, beneficiários do PBF. Para tanto, o que se observa é que muitos dos motivos da infrequência escolar consistem na falta que a família tem de prover as suas necessidades básicas, e isto é muito agravante, pois quando a criança ou o adolescente faltam à escola, perdem o direito de garantir uma educação de qualidade, bem como poderá ter o cancelamento da renda do PBF.

Constata-se que é frequente o relato de alunos (as) em situação de violação de direitos, principalmente, quando os mesmos dizem que não tem meios de garantir sua subsistência e se sujeitam a ficarem nas ruas como forma de pedintes, para

conseguir algum trocadilho. Levando em consideração, que não há uma intervenção efetiva da rede socioassistencial, a saber: Conselho Tutelar, Ministério Público e entre outros. Esses relatos são provenientes do local onde essas crianças e adolescentes vivem, pois grande parte do alunado que são matriculados na Escola Nazinha Barbosa da Franca, moram no Bairro São José. Contudo, é um lugar que remete as múltiplas expressões da questão social, por abrigar a visível contradição de classes, resultando na extrema vulnerabilidade social.

Destarte, sabemos que o PBF tem a articulação com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - com o intuito de interferir nessa prática do Trabalho Infantil, por meio da transferência de renda direta para famílias.

De acordo com Silva et al (2012, p. 113) “Igualmente às condicionalidades do Bolsa Família, as crianças e adolescentes do PETI devem frequentar escolas num percentual mínimo de 85% para aqueles de 6 a 15 anos e de 75% para os de 16 e 17 anos [...]”. Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT em seu Relatório Mundial sobre Proteção Social nos anos de 2014/2015, diz que o PBF tem seu impacto na relação dessas crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

Segundo a OIT, ao vincularem o recebimento de benefício financeiro à frequência escolar, por exemplo, os programas de transferência de renda apoiaram a inclusão social e o combate ao trabalho infantil. “Muitos programas têm um efeito relevante na promoção de matrículas escolares e assiduidade escolar [...]. Reduções no trabalho infantil são mais evidentes onde os benefícios financeiros são integrados com elementos adicionais como os programas de ensino integral, existentes no Brasil.” (BRASIL, 2014)

Entretanto, Pires (2013) mostra os limites da condicionalidade da educação no PBF, que consiste na frequência escolar, para o enfrentamento do trabalho infantil. Ao analisar a pesquisa feita por Célia Kerstenetzky e Alessandra Brito (KERSTENETZKY; BRITO, 2011, apud PIRES, 2013), o autor conclui que

[...] os valores pagos às famílias cobertas pelo PBF não estão sendo suficientes para coibir o trabalho infantil, de acordo com a PNAD de 2006, fazendo com que muitas crianças ou jovens tenham que trabalhar e estudar, ao invés de simplesmente brincar e estudar, comprometendo a educação dessas pessoas. (PIRES, 2013, p. 527).

Em suma, ao deter-se como ajuda mínima ao montante da transferência de renda, faz com que muitas crianças e adolescentes fiquem à mercê do Trabalho Infantil, violando o seu direito constituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurado como dever do Estado, Família e Sociedade. Como preconiza na Lei Federal



8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 3º que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990).

Evidencia-se, assim, que para prevenir e enfrentar o trabalho infantil, a articulação do PBF com programas como o PETI e a exigência de uma frequência escolar mínima contribuem, em certa medida, para combater essa forma de violação dos direitos da criança e do adolescente, todavia, não o suprime, pois o trabalho infantil é um fenômeno histórico, social, econômico e cultural, que para seu efetivo enfrentamento é fundamental a implementação com qualidade das políticas sociais, como a educação, somada a ampliação dos serviços da rede de proteção social para a criança e o adolescente, bem como a mobilização da sociedade civil em favor do combate as violações dos direitos desse segmento da população.

Nessa perspectiva, essas crianças e adolescentes da Escola Nazinha Barbosa da Franca precisam de um aparato estatal mais efetivo, principalmente a articulação com a rede sociassistencial que atende ao Bairro São José.

Desse modo, vale destacar o que determina o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]”.

Desta maneira, ao garantir o direito ao acesso à Escola, a criança e o adolescente tem como aparato a transformação social, mesmo que seja de forma prolongada, mas que junto com as condicionalidades que regem o PBF obtenha-se a inclusão destas crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

#### **4- CONCLUSÕES**

Mediante tudo que foi analisado, é possível observar os limites do Programa Bolsa Família, dentre eles, a deficiência do mesmo, em favorecer um processo de inclusão social, pois diversos sujeitos que enfrentam situação de vulnerabilidade social não possuem direito

de receber tal assistência, com base no critério mínimo de renda.

Nessa conjuntura, com base no que foi exposto, observa-se a necessidade do Estado brasileiro em dar respostas mais efetivas, a tal problema. A retomada da pobreza como questão social, e foco de discussões, indica a responsabilidade que o Estado tem de oferecer políticas públicas universais e eficientes, no combate à pobreza.

Vale ressaltar, todavia, que são muitos os desafios que se põem nessa direção, considerando a magnitude da questão social e a fragilidade do Estado brasileiro em oferecer soluções plausíveis, dentro de uma lógica neoliberal, que tenta desmontar os direitos sociais e investir cada vez menos nas políticas sociais. Contudo, o corte na área social implica em consequências no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com isso muitos dos relatos proferidos na Escola Nazinha Barbosa da Franca consiste na ausência que o Estado tem diante dos casos de trabalho infantil.

## 5- REFERÊNCIAS

BARBOSA, Orquineiva. **Morador de rua e as refrações do estado frente às políticas sociais: o caso de Natal/RN.** In: Biblioteca Setorial do CCSA. Rio Grande do Norte, 2013. p. 1-57.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. OIT: **Bolsa Família ajuda a combater trabalho infantil.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/06/oit-bolsa-familia-ajuda-a-combater-trabalho-infantil>> Acesso em: 06 de set. 2017 .

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Brasília: 2016.

FECHINE, Ana. et al. **O neoliberalismo e a formação das políticas sociais: desafios contemporâneos.** Rio Grande do Norte: Socializando, 2014. n.2, p. 50-63. Disponível em: <[http://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2015/11/Socializando\\_20142\\_4.pdf](http://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2015/11/Socializando_20142_4.pdf) >. Acesso em: 6 set. 2017.

GASPAROTTO, Geovana. et al. **O ideário neoliberal: a submissão das políticas sociais aos interesses econômicos.** In: IX Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. VII Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos. 2014, p. 1-18. Disponível em: <[http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8153/2/evento\\_006%20-%20Patr%C3%ADcia%20Krieger%20Grossi.pdf](http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8153/2/evento_006%20-%20Patr%C3%ADcia%20Krieger%20Grossi.pdf) >. Acesso em: 3 set. 2017.

GOMES, Maria de Fátima; MELLO, Helenória de Albuquerque. **A transferência de renda, o combate à pobreza e o programa Bolsa Família: uma**

**equação possível?** In: Seção Sindical do Andes- SN. Paraíba: ADUFPB, Conceitos, 2015. v.22, n.22, p. 29-37.

GOMES, Maria de Fátima Leite. **O Programa Bolsa família (PBF) e suas condicionalidades na educação:** o acompanhamento e monitoramento dos(as) alunos(as) em descumprimento na Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca – João Pessoa, 2017.

LOUREIRO. Bráulio; RIBEIRO. Danielle. **Política social neoliberal:** expressão da necessária relação estado/capital em tempos de crise estrutural do capital. Rio de Janeiro, 2011. v.16, n. 1, p. 1-292.

MDS. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Condicionalidade de Educação. Disponível em < <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades>>. Acesso em: 06 de set 2017.

MARILDA, Iamamoto. **O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais.** In: V Seminário Internacional de Política Social. Desafios da Política Social na Contemporaneidade, na Universidade de Brasília. Brasília: Ser social, 2013. v.15, n. 33, p. 261-384.

MOTA, Ana Elizabete. **Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista.** In: Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 51-68.

PIRES, André. Afinal, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família?. **Ensaio: aval.pol.públ.Educ.**, Rio de Janeiro , v. 21, n. 80, p. 513-531, set. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v21n80/a07v21n80.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2017.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política** - uma introdução crítica In: Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2006. v. 1, p. 1-272.

NETTO, José Paulo. **Uma fase contemporânea da barbárie.** In: III Encontro Internacional "Civilização ou Barbárie". Serpa: 2010.p. 1-39

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, 1996. n. 50, p. 87-132.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e, YASBEK, Maria Carmelita, GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI:** a prevalência dos programas de transferência de renda. 6. Ed. ver. E atual. – São Paulo: Cortez, 2012.